



seu pedido de revisão. A não devolução dos processos inviabiliza o cumprimento das demais etapas de análise do recurso e, consequentemente, a publicação do resultado dos recursos.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 31 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2024
JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 005/2024 Edital Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III, até às 23h 59min do dia 05 de agosto de 2024.

Salvador, 01 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Item 9.2, do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado do Julgamento do Recurso** interpostos pelos candidatos inabilitados para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

O inteiro teor do processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, nesta capital.

Salvador, 01 de agosto de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

CANDIDATOS - RECURSO	DECISÃO
ANDERSON DA CONCEICAO SOUZA	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	DEFERIDO
ARLINDO LIMA JUNIOR	INDEFERIDO
CLAUDIO JOSE PEREIRA FERNANDES	INDEFERIDO
CLOVES SOARES DO COUTO	INDEFERIDO
ELIONEI PINHO DOS SANTOS	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS MORAES	DEFERIDO
HENRIQUE JAMES FERREIRA VIANA	DEFERIDO
NILSON ASSIS DOS SANTOS	INDEFERIDO
NILSON CANDIDO COSTA	DEFERIDO
ROGÉRIO LUIS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
SIDINEI SANTOS SILVA	DEFERIDO
VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS	DEFERIDO

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LEILÃO

15º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **28 de agosto de 2024**, às **10 horas**, no site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, realizará LEILÃO na forma exclusivamente online de sucatas inservíveis removidas, apreendidas e retiradas de circulação decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <http://www.hastaleiloes.com.br> ou visitados no pátio Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), nos dias **22 e 23 de agosto de 2024, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, onde estão acatutelados, mediante agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.

Salvador, 1º de agosto de 2024.
COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 120/2023

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO

15º LEILÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro CTB e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir.

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado na modalidade exclusivamente online;
1.1.1. A Hasta Pública será realizada no portal do leiloeiro oficial Maurício Paes Inácio, site: <http://www.hastaleiloes.com.br>, no dia **28/8/2024 (quarta-feira)**, às **10 horas**, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. Alienação de sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, os quais se encontram no pátio vinculado à Autarquia, serão destinados, exclusivamente, a reciclagem após o devido procedimento de descontaminação, descaracterização, e trituração a ser efetivado pelo arrematante, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente;
2.2. A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente **11.700,00 kg** (onze mil e setecentos quilogramas), conforme apresentado na tabela abaixo:

TIPO	QDE.	PESO MÉDIO (KG)	QUILOGRAMA (KG)	VALOR POR KG	TOTAL (R\$)
MOTOCICLETAS E SIMILARES	13	100	1.300	0,90	1.170,00
VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETAS, CAMIONETES E VANS	13	900	11.700	0,90	10.530,00
PODIUM - RUA DOS FRANCISCANOS Nº 55, DOM AVELAR - SALVADOR (BA)	26	---	13.000	---	11.700,00

3. DO LANCE INICIAL

3.1. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,90** (noventa centavos);
3.2. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias **22 e 23/8/2024** (quinta e sexta-feira), das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Podium - Rua dos Franciscanos nº 55, Dom Avelar - Salvador (BA), onde estão acatutelados. Fazer agendamento através do e-mail: comissaodeleilao.transalvador@gmail.com.
4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;